

**MEMO. nº 257/2015**

Goiânia, 17 de novembro de 2015.

De: GREG


Para: CPL

**Assunto:** Concorrência nº 004/2014 – Processo nº 3045/2014

Em resposta ao Memorando nº 052/2015-CPL e tendo em vista a solicitação feita pela empresa ENGEFOTO – Engenharia e Aerolevantamentos S.A., referente ao Processo 3045/2014, referente à Realização do Levantamento Planialtimétrico Cadastral Urbano e Realização do Cadastro Técnico Social, conforme critérios da AGEHAB, temos a esclarecer que só serão aceitos levantamentos topográficos realizados em campo através de levantamentos com estações totais e GPS dupla frequência e RTK, onde serão levantadas as divisas dos imóveis, postes, arvores de grande porte etc. O levantamento aerofotogramétrico, será aceito apenas como materiais de apoio ao levantamento.

Com relação ao Cadastro Social não é necessário a apresentação de Atestado Técnico comprovando experiência técnica na área. Para o cadastro social será necessária a realização do Cadastro Técnico Social, conforme critérios da AGEHAB.

Sem mais encaminhamos a CPL para providências.



Sérgio Augusto Almeida Gualberto  
Gerência de Regularização Fundiária  
AGEHAB